



NOTÍCIAS DO CONSELHO E DA ÁREA DE RELAÇÕES TRABALHISTAS

REPACTUAÇÃO DE METAS PARA PL

Na reunião do mês de setembro, foi aprovada a repactuação das metas dos trabalhadores do interior para distribuição dos lucros. Com isso, evitaremos que situações como a ocorrida em 2011, quando os trabalhadores da Grande Vitória receberam valor menor de participação nos lucros em relação aos companheiros do interior. Na época, o Sindicato e o representante dos trabalhadores no Conselho de Administração tentaram sensibilizar a diretoria da Cesan de que era possível rever as metas. E hoje, a direção reconhece os argumentos dos trabalhadores. Isso mostra mais uma vez que devemos ter persistência e sabedoria na luta pelos nossos direitos.

ASSISTÊNCIA MÉDICA

A lentidão com que a Cesan tem encaminhado a questão da Assistência Médica para os aposentados, forçou o Sindicato a ingressar com ações na justiça e as sentenças tem sido favoráveis aos trabalhadores. Aqueles que aposentaram pelo PIADV nos últimos 2 anos podem ingressar com a ação. Faça como Adevaldo Andrade, José Carlos de Oliveira, Wanderlei José Nichio, Robson Braim e outros que já tiveram seu direito reconhecido pela justiça.

PROCESSOS TRABALHISTAS

Vários trabalhadores da Cesan estão tendo êxito em suas ações judiciais. Para os processos de nº 1236/1996/6jcj; 560/2001/121; 179/2001/101; 633/2001/131s a justiça concedeu alvarás para liberação de créditos. Também foi realizado acordo judicial nos seguintes processos:

- Reclassificação de operador de 700 para 1200 pontos (trabalhador foi aprovado em concurso interno em 2010, mas não foi promovido);
- Processo 560/2012/6jcj, referente a abono previsto em acordo coletivo que não foi pago aos trabalhadores que saíram da empresa entre junho a novembro de 2011. Essa ação é resultado da inoperância do ex-gerente de RH e acabou causando prejuízo de R\$ 6 mil aos cofres da empresa.

Está em curso uma negociação envolvendo a reclassificação dos operadores da ETA de Caçaroca que teve seu porte modificado em 2010 sem a devida reclassificação dos trabalhadores. A justiça reconheceu o direito do trabalhador, e um destes operadores teve de forma imediata sua reclassificação e o acréscimo de três níveis na nova faixa salarial.

TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

No mês de outubro, a contratação de trabalhadores para atuar nas áreas comercial e de esgoto por prazo determinado voltou a pauta do Conselho de Administração. E Conselheiro Adailson Freire mais vez se manifestou contrário a essa prática por entender que se trata de um processo de terceirização mascarada que a empresa tenta expandir para outros setores.

AÇÃO COLETIVA FGTS PARA RECUPERAÇÃO DAS PERDAS

O Sindaema informa a todos os trabalhadores da ativa e aposentados que já ingressou com a ação na Justiça, solicitando o pagamento das perdas do FGTS. A ação tem como finalidade aplicar a exata correção no saldo do FGTS do trabalhador que pode chegar a 80% do valor depositado no fundo. Essa correção a menor acontece desde 1999, pois no governo Fernando Henrique Cardoso foi modificada a forma de cálculo do fundo, contrariando o que determina a lei.

Todo ano, a Caixa Econômica Federal aplica sobre o valor depositado na conta do Fundo de Garantia de cada trabalhador, juros de 3% mais correção pela TR (Taxa Referencial), que é aplicada mensalmente.

A TR é um índice estipulado todo mês pelo governo federal. Essa taxa não recompõe a inflação, e é ela que vem sendo aplicada mensalmente ao saldo das contas do FGTS, provocando perda para os trabalhadores.

Todos os trabalhadores, aposentados ou não, que tiveram ou tem algum saldo em seu FGTS entre 1999 e 2013 têm o direito de reaver as perdas do benefício. Procure o Sindaema, munido de carteira de identidade, comprovante de residência, cópia do cartão PIS/PASEP, cópia da carteira de trabalho, extrato do FGTS – emitido pela Caixa Econômica Federal e a Carta de Concessão do Benefício para os aposentados.

PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS DOS FILIADOS SOBRE AÇÃO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS

1 - ESTA AÇÃO TEM PRESCRIÇÃO?

30 (Trinta) anos.

2 - JÁ EXISTE ALGUMA AÇÃO GANHA?

Trezentas ações ajuizadas, sem sentença.

3 - QUAIS EXTRATOS SÃO VÁLIDOS: ANALÍTICO EMITIDO PELA CEF - O QUE CHEGA NA RESIDÊNCIA OU O QUE ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE?

Qualquer um, desde que tenha o número do PIS/PASEP ou a cópia do PIS/PASEP do trabalhador.

4 - PARA OS TRABALHADORES QUE ESTÃO NA ATIVA, NÃO APOSENTADOS, COMO EFETUAR O PAGAMENTO DOS 14%?

Na petição inicial o advogado pediu ao juiz para determinar à Caixa Econômica Federal que em caso de ganhar a ação, a Caixa deposite os 14% na conta do advogado. Existe uma norma da Ordem dos advogados do Brasil – OAB que dá o direito a este procedimento.

5 - QUAIS DOS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS PARA VIÚVAS E VIÚVOS?

Além dos documentos normais assinados por todos os trabalhadores, é necessário o termo formal de partilha de bens e atestado de óbitos. Os herdeiros têm que assinar todas as procurações e autorizações, sendo uma para cada herdeiro.

6 - O QUE FAZER COM PROCURAÇÕES MODIFICADAS?

Devolver. Só terão validade as procurações não modificadas e completas (CEP, endereço).

7 - QUEM TEM DIREITO?

Todos os trabalhadores que fizeram sua rescisão contratual, que trabalharam ou que continuam trabalhando a partir de janeiro de 1999.

